

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA No- 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13 e 45 do Anexo I do Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos Capítulos I e II do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, e no Decreto 5.759, de 17 de abril de 2006, que promulga o texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, e o que consta do Processo nº 21000.008231/2015-26, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa, na forma do Anexo II, que estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de substrato e de material de suporte para vegetais e suas partes destinados à propagação.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa de que trata ocaput estará disponível no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no endereço<http://www.agricultura.gov.br/legislacao/consultas-publicas>.

Art. 2º As sugestões advindas da consulta pública de que trata o art. 1º desta Portaria, tecnicamente fundamentadas, deverão observar o modelo constante do Anexo I, e ser encaminhadas por escrito, ao endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Defesa Agropecuária, Departamento de Sanidade Vegetal, Coordenação-Geral de Proteção de Plantas, Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Anexo "B", 3º andar, sala 322, CEP:70.043-900, Brasília - DF, ou para o endereço eletrônico dsv@agricultura.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL